



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

Gália/SP, em 13 de fevereiro de 2012.

Ref: Encaminha Projeto de Lei

EXMO. SR. PRESIDENTE



Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, estamos encaminhando à esta r. Casa de Leis o Projeto de Lei que segue anexo, cujo texto dispõe sobre a **concessão de vale-alimentação aos servidores públicos municipais vinculados ao Poder Legislativo do Município de Gália, Estado de São Paulo.**

Que o Projeto de Lei em referência de justifica, pois o Sr. Prefeito Municipal da cidade de Gália/SP, encaminhou ao Plenário desta r. Câmara Municipal, o **Projeto de Lei n.º 06/2012**, cujo teor dispõe sobre o aludido benefício do vale-alimenta, logo, por isonomia, nada mais justo que estender o benefício aos servidores vinculados ao Poder Legislativo Municipal.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para externarmos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente...

MESA DIRETORA

JOSÉ AFRÂNIO SCARAMUCCI
PRESIDENTE

ZACARIAS DE SOUZA PINTO
VICE-PRESIDENTE

OLÍCIO DE CAMARGO
1.º SECRETÁRIO

RICARDO G. GUPIERREZ
2.º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

PROJETO DE LEI N.º 007/2012 – CM

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1.º - Fica concedido aos servidores públicos municipais vinculados ao Poder Legislativo do Município de Gália, Estado de São Paulo, **VALE-ALIMENTAÇÃO** no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês.

Artigo 2.º - O benefício descrito no artigo anterior será regido pelas regras constantes da Lei Municipal n.º 1.869, de 28 de agosto de 2007 e suas posteriores alterações.

Artigo 3.º - As despesas constante com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário, se existentes.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 13 de fevereiro de 2012.

MESA DIRETORA

JOSÉ AFRÂNIO SCARAMUCCI
PRESIDENTE

ZACARIAS DE SOUZA PINTO
VICE-PRESIDENTE

OLÍCIO DE CAMARGO
1.º SECRETÁRIO

RICARDO G. GUTIERREZ
2.º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA
www.camaraqalia.sp.gov.br



Protocolo N.º 1018
13/02/2012 15:48:26

DÉBORA ALMASAN PIRES

Praça Custódio De Araújo

Telefone: (14) 3274-1513 CNPJ: 49.887.524/0001-35

Home-page: www.camaraqalia.sp.gov.br e-mail: camara@camaraqalia.sp.gov.br

450-000 - Gália - SP